

PRE nº 10/1964

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 10 -

Discrimina os despesas da Câmara para
o ano de 1965

DATA DA ENTRADA: 23-Dezembro-1964

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO 9/64
DE 23-12-64.

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 9/64

De 23 de dezembro de 1964.

DESCRIMINA AS DESPESAS DA CÂMARA PA-
RA O EXERCÍCIO DE 1965.

LUCINDO ANDREOLA, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação do plêⁿário da Casa, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - As verbas constantes da lei Orçamentária, para o exercício de 1965, terão a discriminação que segue:

3.0.0.0-01	- Despesas correntes	
3.1.0.0-01	- Despesas de custeio	
3.1.1.0-01	- PESSOAL	
3.1.1.1-01	- Pessoal Civil	
a)	Ajuda de custas a 13 vereadores	1.950.000,00
b)	Representação Presidente Câmara	360.000,00
c)	Representação da câmara	160.000,00
d)	Diretor de Secretaria	960.000,00
e)	Oficial Adm. padrão 9	720.000,00
f)	Escala Movel de salários	840.000,00
g)	Outras despesas sem classificação	510.000,00
Total		5.400.000,00
3.1.2.0-01	- MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.1.3.0-01	- Serviços de terceiros	
a)	alugueis	360.000,00
b)	Serviço Postal Telegr. e telefônico ..	450.000,00
d)	Despesa, divulgação Imprensa escrita e falada	900.000,00
d)	Outras despesas sem classificação	250.000,00
Total		1.960.000,00
4.0.0.0-01	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-01	- Investimentos	
4.1.4.0-01	- Material permanente	
	Para compra de móveis e utensílios	740.000,00
TOTAL GERAL		8.400.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1965.

Sala Fernando Ferrari, 23 de dezembro de 1964.

João Cobalchini
João Cobalchini
Secr. Convocado

Lucindo Andreola
Lucindo Andreola
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 9/64

De 23 de dezembro de 1964.

DESCRIMINA AS DESPESAS DA CÂMARA PA-
RA O EXERCÍCIO DE 1965.

LUCINDO ANDREOLA, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação do plano da Casa, promulga a seguinte resolução:

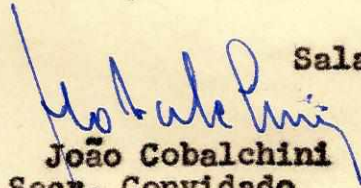
Art. 1º - As verbas constantes da lei Orçamentária, para o exercício de 1965, terão a discriminação que segue:

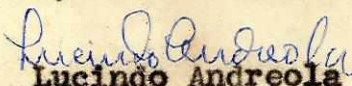
3.0.0.0-01	- Despesas correntes	
3.1.0.0-01	- Despesas de custeio	
3.1.1.0-01	- PESSOAL	
3.1.1.1-01	- Pessoal Civil	
a)	Ajuda de custas a 13 vereadores	1.950.000,00
b)	Representação Presidente Câmara	360.000,00
c)	Representação da câmara	160.000,00
d)	Diretor de Secretaria	960.000,00
e)	Oficial Adm. padrão 9	720.000,00
f)	Escala Movel de salários	840.000,00
g)	Outras despesas sem classificação	410.000,00
Total		5.400.000,00
3.1.2.0-01	- MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.1.3.0-01	- Serviços de terceiros	
a)	aluguéis	360.000,00
b)	Serviço Postal Telegr. e telefônico ..	450.000,00
c)	Despesa, divulgação Imprensa escrita e falada	900.000,00
d)	Outras despesas sem classificação	250.000,00
Total		1.960.000,00
4.0.0.0-01	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-01	- Investimentos	
4.1.4.0-01	- Material permanente	
	Para compra de móveis e utensílios	740.000,00

TOTAL GERAL 8.400.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1965.

Sala Fernando Ferrari, 23 de dezembro de 1964.


João Cobalchini
Secr. Convocado


Lucindo Andreola
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO
23/12/64

PROJETO DE RESOLUÇÃO *n.º 12*

DESCRIMINA AS DESPESAS DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE **XX** - 1965

LUCINDO ANDREOLA, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação do Plenário da Casa, promulga a seguinte Resolução:-
art. 1º - As verbas constantes da Lei Orçamentária, para o exercício de 1965, terão a discriminação que segue;

3.0.0.0-01	=	Despesas correntes	
3.1.0.0-01		Despesas de custeio	
3.1.1.0-01		PESSOAL	
3.1.1.1-01		Pessoal Civil	
	a	Ajuda de custas de 13 Vereadores	1.950.000,00
	b	Representação Presidente da Câmara	360.000,00
	c	Representação da Câmara	160.000,00
	d	Diretor de Secretaria	960.000,00
	e	Oficial admin. padrão 9	720.000,00
	f	Escala movel de salários	840.000,00
	g	Outras despesas sem classificação	510.000,00
		Total	5.400.000,00
3.1.2.0-01		MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.1.3.0-01		Serviços de terceiros	
	a	alugueis	360.000,00
	b	Serviço Postal Teleg. e Telefonico	450.000,00
	c	Despesa, divulgação Imprensa escrita e falada	900.000,00
	d	Outras despesas sem classificação	250.000,00
		total	1.960.000,00
4.0.0.0-01		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-01		Investimentos	
4.1.4.0-01		Material Permanente	
		Para compra de móveis e utensilios	740.000,00
		Total geral	8.400.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1965.

Sala Fernando Ferrai, 23 de Dezembro de 1964.

Lucindo Andreola

Lucindo João Andreola - Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

10/64

DESCRIMINA AS DESPESAS DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 1965

LUCINDO ANDREOLA, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação do Plenário da Casa, promulga a seguinte Resolução:-

art. 1º - As verbas constantes da Lei Orçamentária, para o exercício de 1965, terão a discriminação que segue;

3.0.0.0-01	=	Despesas correntes	
3.1.0.0-01		Despesas de custeio	
3.1.1.0-01		PESSOAL	
3.1.1.1-01		Pessoal Civil	
a		Ajuda de custas de 13 Vereadores	1.950.000,00
b		Representação Presidente da Câmara	360.000,00
c		Representação da Câmara	160.000,00
d		Diretor de Secretaria	960.000,00
e		Oficial admin. padrão 9	720.000,00
f		Escala novel de salários	840.000,00
g		Outras despesas sem classificação	510.000,00
Total			5.400.000,00
3.1.2.0-01		MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.1.3.0-01		Serviços de terceiros	
a		aluguéis	360.000,00
b		Serviço Postal Teleg. e Telefonico	450.000,00
c		Despesa,divulgação Imprensa escrita e falada	900.000,00
d		Outras despesas sem classificação	250.000,00
total.			1.960.000,00
4.0.0.0-01		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-01		Investimentos	
4.1.4.0-01		Material Permanente	
		Para compra de móveis e utensilios	740.000,00

Total geral 8.400.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução - entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1965.

Sala Fernando Ferrai, 23 de Dezembro de 1964.

Lucindo João Andreola - Presidente